

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ Estado de Minas Gerais CNPJ 26.147.579/0001-03

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Objeto: contratação de pessoa especializada para realizar os serviços de manutenção de 5 (cinco) arescondicionados, e de instalação de 1 (um) ar-condicionado.

Modalidade: Dispensa de Licitação

Dotação orçamentária: 01 031 0002 2.002 - 3390 39 - Ficha 12 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.

I. Da justificativa e razão de escolha do objeto

A escolha do objeto decorre de decisão tomada por esta Presidência, observados os princípios de conveniência e oportunidade, para contratação do objeto acima descrito, a fim de promover o adequado funcionamento dos serviços internos desta Casa Legislativa.

II. Da escolha da modalidade

Observado o parecer jurídico emitido pela Assessoria desta Casa, adotou-se a modalidade de dispensa de licitação, por intermédio da contratação direta, visto tratar-se de serviço de reduzido valor financeiro.

III. Da justificativa do preço

O preço praticado encontra-se em consonância com aqueles habitualmente praticados por empresas que prestam serviços semelhantes a esta Casa Legislativa. Ainda, restou respaldado em orçamento prévio realizado.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ Estado de Minas Gerais CNPJ 26.147.579/0001-03

IV. De contratada e das razões sua escolha

Unica pessoa jurídica que enviou proposta:

Vidraçaria, Serralheria e Refrigeração Deus de Aliança, inscrita no CNPJ sob o nº 31.340.130-0001-05, com sede na Rua José Luiz de Freitas Triane, nº 650, Bairro Centro, Miraí/MG, CEP 36790-000, com valor ofertado de R\$ 2.110,00 (dois mil e cento e dez reais).

Assim, considerando-se que, a empresa acima concorreu com exclusividade, não havendo outras propostas dentro dos prazos concedidos, o fato de seu preço encontrar-se dentro daqueles esperados para execução de serviços do tipo, sua habilitação técnica e jurídica e, por fim, a necessidade de manutenção imediata dos equipamentos de ar condicionado desta Casa Legislativa, para garantir o mínimo de conforto para seus funcionários frente ao clima quente característico de nosso município, escolho a licitante Vidraçaria, Serralheria e Refrigeração Deus de Aliança, inscrita no CNPJ sob o nº 31.340.130-0001-05, como aquela que realizará o objeto deste processo de dispensa de licitação.

V. Da ratificação, homologação e adjudicação

Assim, ratifico e homologo todo o procedimento consubstanciado neste Processo de Dispensa de Licitação, por entender que observou fielmente o disposto na Lei nº 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando-se em hipótese de dispensa de licitação.

Em decorrência da homologação acima, adjudico o objeto à Vidraçaria, Serralheria e Refrigeração Deus de Aliança, inscrita no CNPJ sob o nº 31.340.130-0001-05. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido pela Lei 14.133/21 para fins de eficácia da ratificação, homologação e adjudicação aqui proferidas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ Estado de Minas Gerais CNPJ 26.147.579/0001-03

Mirai, 6 de outubro de 2023

Osvaldo Alves Felipe

Presidente da Câmara Municipal de Miraí